



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 29 de novembro de 2023.  
OEP/347/2023

Senhor Presidente

Em resposta ao Requerimento nº 84/2023 de autoria da vereadora Dra. Ivanete Cristina Xavier, que nos fora enviado, bem como à Secretária de Saúde, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente.

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

**À Sua Excelência o Senhor**  
**Dr. Edgar Cheli Junior**  
**Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro**  
**Bebedouro-SP.**

“Deus Seja Louvado”



PREFEITURA DE  
**Bebedouro**  
CIDADE UNIDA E MODERNA

Bebedouro, sp 28 de novembro de 2023

Ofício nº 113 – SMS

Of. 347

AO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

A/C SR. PREFEITO

Com meus cordiais cumprimentos, em resposta ao Requerimento 84/2023, de autoria da Vereadora Dra Ivanete Cristina Xavier, solicitando informações a respeito de serviços realizados junto as ESF do nosso Município.

Item nº 1 – A Prestação de serviços foram executadas a partir do mês de Maio.

Item 2- Os referidos empenhos estão a disposição para consultas no Portal de transparência, bem com como no setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Bebedouro para consulta, sendo os serviços realizados nos setores do HMB.

Item 3-A execução dos serviços são realizadas conforme a necessidade de cada E.S.F , autorizada e assinada pelo Responsável da E.S.F e o aval do Administrativo , sendo os empenhos assinados através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Item 4-Os serviços são realizados conforme a necessidade de cada E.S.F , e as visitas realizadas e atestado através do chefe de setor com anuência do Setor Administrativo da SMS.

Item 5-Os serviços foram realizados em caráter de Urgência, conforme a modalidade de exigência de imediato , suprimindo a necessidade de cada E.S.F, evitando assim, exposição de pacientes e funcionários a certos riscos.

Item 6-Não, ( seguiu a Cronologia de pagamento).

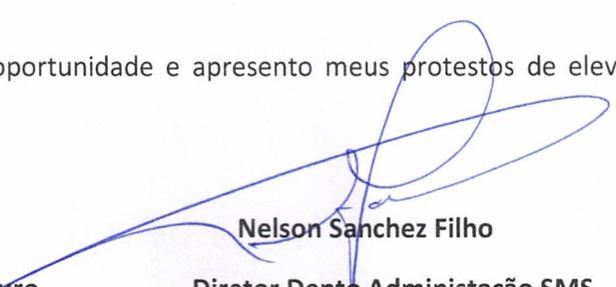
Item 7-Sempre que os serviços são realizados, as referidas E.S.F, atestam a execução dos mesmos.

Item 8-Os Funcionários são designados conforme a exigência e o grau de complexidade dos serviços a serem executados, dependendo da necessidade o proprietário acompanhado de um ou mais funcionários.

Sem mais no momento, aproveito a oportunidade e apresento meus protestos de elevado estima e consideração.

  
Silvéria Maria Peixoto Larêdo

Secretária Municipal de Saúde Bebedouro

  
Nelson Sanchez Filho

Diretor Depto Administração SMS



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=76TAF3306C5URK3F>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 76TA-F330-6C5U-RK3F**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:48051/2023 - 01/12/2023 - 15:40 - 76TA-F330-6C5U-RK3F